



**DECRETO N° 8.199, DE 30 DE JUNHO DE 2.022.**

**Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais.**

Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que será realizada, no período de 06 a 10 de julho do corrente ano, a 44<sup>a</sup> EXPORAMA, festa popular e tradicional em nossa região;

**Considerando** que a EXPORAMA é o principal e maior evento que se realiza neste município;

**Considerando** que todos municíipes aguardam com ansiedade este grande evento.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais nos dias **11 de julho de 2.022**.

**§ 1º** O disposto neste artigo não se aplica aos setores abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, os quais não admitem paralisação, por serem considerados essenciais:

I - Secretaria Municipal de Saúde:

Pronto Socorro.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

Casa da Infância e Juventude.

III - Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos:

- a) Cemitério;
- b) Velório Municipal;
- c) Limpeza Pública;
- d) Terminal Rodoviário.

IV - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Ginásio Poliesportivo.



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



**§ 2º** Todos servidores que exerçam a função de guarda e vigilante do Município de Iturama, deverão trabalhar normalmente nos dias a que se refere o “*caput*”, deste artigo.

**§ 3º** Outros serviços considerados essenciais e que não estejam especificados no parágrafo 1º deste artigo, também poderão ser desenvolvidos em expediente normal a critério do Secretário Municipal a que estejam subordinados os respectivos servidores.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 30 de junho de 2.022.

  
**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama-MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
30/06/2.022.

*Secretário Municipal de Governo.*